

20.05.08.05



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2009

PGJ-CGMP

*"Estabelece a numeração sequencial para atos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e determina a renomeação da legislação interna consolidada, editada a partir do ano de 1994".*

**O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 19 da Resolução nº. 003/2007 – CSMP, de 18 de dezembro de 2007, publicada no DOE de 22 de janeiro de 2008,

**Considerando** a necessidade de melhor organização dos atos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e tendo em vista que até o momento a numeração se dá de forma sequencial somente dentro de cada ano,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Os atos normativos editados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso deverão ser numerados em ordem sequencial, independente do ano de publicação, permanecendo a obrigatoriedade de indicação dos dois últimos algarismos referentes ao ano, após o número do referido ato.

**Parágrafo único:** As disposições deste artigo aplicam-se aos atos de regulamentação expedidos pelo Conselho Superior, Colégio de Procuradores de Justiça, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e aos atos conjuntos (PGJ-CGMP), no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Art. 2º** – Os atos anteriores a 1994 permanecerão com a numeração recebida e os demais deverão ser renumerados, nos termos deste ato.

**Art. 3º** – Em cumprimento ao disposto no presente ato, o Departamento de Planejamento do MPE/MT providenciará o registro e a numeração das diferentes espécies de atos.

**Art. 4º** – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 04 de agosto de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDMILSON DA COSTA PEREIRA**  
Corregedor-Geral